



EM 20 / 04 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Protocolado sob nº 3 + 2

em 20 / 04 / 2021 às : :

Encarregado

PARECER FAVORÁVEL Nº. 017/2021

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 020/2021, que “DISPÕE SOBRE A LARGURA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS FAIXAS DE DOMÍNIO, FIXA LIMITAÇÕES DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 13.04.2021 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 19.04.2021

Luciano Navar Boeno Menendez
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Considerando que o projeto em tela visa regulamentar as estradas municipais, fixando limitações de uso, de modo a promover a melhoria dos serviços públicos prestados nas estradas do interior do Município, e, considerando não haver atualmente normas municipais que regulem a largura correta das estradas, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e peço aos demais pares que me acompanhem.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Felipe Hülle Delpuppo
Presidente

Abrão Levi Kiffer
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Natalino Bianqui Netto
Presidente

Felipe Hülle Delpuppo
Secretário